

GOIANÉSIA DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS | |
|---|---------------------|--|
| | Set/2016 a Ago/2017 | |
| | LIQUIDADAS | |
| | (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.255.122,82 | |
| Pessoal Ativo | 1.255.122,82 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | |
| Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 1.255.122,82 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 78.047.278,48 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 78.047.278,48 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb) | 1.255.122,82 | 1,61 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.682.836,71 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 4.448.694,87 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 4.214.553,04 | 5,40 |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000